



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 | Ano IV | Edição nº 677A

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Ofício nº 001 / 2026 - COMPDEC

Itajubá / MG, 13 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Wolnei Aparecido Wolf Barreiros

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF

CEP: 70067-901 Brasília/DF

Telefone: (61) 2034-5513

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. Solicito de Vossa Senhoria, o Reconhecimento Federal para captação de recursos, tendo em vista que o Município de Itajubá foi assolado por ENXURRADAS causando danos humanos e materiais, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de normalidade por desastre, registrado no sistema S2iD, em resumo:

UF: Minas Gerais	Município: Itajubá
Desastre: Inundação, COBRADE: 1.2.2.0.0	Data do desastre: 09/02/2026
Decreto: Nº 11.685 de 13/02/2026	Publicação: Diário Oficial do Município
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência (Nível II)	Protocolo S2iD: MG-F-3132404-12100-20260209

2. De acordo com os registros contidos no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para:

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes



- a. Dispensa de licitação para as contratações que visem à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência, conforme exposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
 - b. Solicitação de recursos de apoio complementar do Governo Federal para essas ações, nos termos da Lei 12.340/2012 e das orientações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;
 - c. Movimentação da conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo seu titular residente em áreas atingidas por determinados desastres naturais que ensejem situação anormal reconhecida pelo Governo Federal, conforme Decreto 5.113/2004;
3. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.

Atenciosamente,

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.02.13 21:47:12
-03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO